

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-1109-002-PMA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22-1109-002-PMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E D. N. DA ROCHA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Claudio Miros Gomes da Silva** – Prefeito Municipal e a empresa a **D. N. DA ROCHA LTDA**, CNPJ Nº 25.246.282/0001-32, sito à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 2753, Bairro: Centro, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-590, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **DJEIMISSON NASCIMENTO ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 768.568.012-20, RG nº 2001002216581, órgão expedidor SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 2535, Premem, Altamira/PA, e-mail: djeimisson_rocha@hotmail.com, telefone: (93) 99171-8658, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-1109-002-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PROJETO ATIVIDADE: 17 609 0066 2.140 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
17090000 – Trans. da União de Recursos Hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 30/06/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-1109-002-PMA firmado entre as partes,

mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, § 1º inciso III e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de dezembro de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

D. N. DA ROCHA LTDA
CNPJ/MF n.º 25.246.282/0001-32
DJEIMISSON NASCIMENTO ROCHA
CPF/MF nº 768.568.012-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: